



**PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A.
36ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO**

Data, Hora e Local: Aos vinte e um de Setembro de dois mil e vinte e um, às 14h00, de forma remota pelo link: <https://meet.google.com/vkf-berm-soh>. **Presença:** Membros do Comitê de Auditoria Estatutário, nomeados pelo Conselho de Administração na reunião do dia 31 de agosto de 2018, e registramos a presença do secretário geral Bruno Ferreira. **Mesa:** Cumprindo as formalidades legais, os membros deste Comitê deram início aos trabalhos, na forma do que determina o Estatuto Social da PRODAM. **Ordem do dia:** Foram definidas as seguintes pautas: Análise do Balancete de Verificação Agosto/2021 (recebido em 20/09/2021), Termo de Referência – Empresa de Auditoria Externa (recebido em 10/09/2021), Respostas aos questionamentos da Ata 35 (recebido em 20/09/2021), e o seguinte **Follow-up:** 1ª) das solicitações do CAUES registradas em atas das 1ª a 35ª reuniões, conforme descrito a seguir:

Ordem do dia:

1 – Foi recebido por este CAUES, resposta ao questionamento da composição do saldo e documentação ocorrida na seguinte conta abaixo destacada (41102076):

41102076	DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS	1.624.636,67C	487.642,79	1.370.172,97	2.507.166,85C
----------	-----------------------------	---------------	------------	--------------	---------------

Este CAUES, analisou os documentos dos períodos correspondentes de Janeiro/2021 até Julho/2021. Foi constatado, que a justificativa do aumento refere-se a emissão de duas notas fiscais de serviço no mesmo mês (22734 e 23002). Todavia, observou-se que o faturamento era sempre feito com base na competência anterior, por exemplo: (Competência 12/2020, é faturamento em Janeiro/2021 – NFS-e 18695). Portanto, sugerimos que seja verificado a situação fiscal referente as notas fiscais de serviço deste período, para que não tenha ocorrido a postergação do pagamento de tributos, mesmo que tenha se dado por força de cláusula de contrato comercial.

2 - Foi recebido por este CAUES, a composição dos saldos e documentação ocorrida nas seguintes contas abaixo destacadas (21101078 e 21101080).

21101056	CLARO S/A.	161.382.22C	24.554,11	24.216,71	161.844,82C
21101078	ALTEM RIO SCHY E CIA. PROD. DE TINTA LTDA	1.588.017,59C	0,00	0,00	1.588.017,59C
21101079	HIGELIMP SERVICO LTDA-ME	26.761,61C	26.761,61	0,00	0,00
21101080	CA. PROGRAMAS DE SERV. PUBLICOS DE REG. CIVIL	8.487.737,75C	0,00	0,00	1.487.737,75C
21101082	ACTUS ASSES.E CONS.S.Ocup.N.A LTDA-EPP	8.668,86C	8.868,80	8.859,60	8.859,66C

Este CAUES, analisou os documentos correspondentes as contas supra citadas, e solicita saber o motivo pelo qual as referidas contas até o presente momento ainda não foram baixadas tendo em vista que foram reconhecidas na escrituração contábil da Prodram nos anos 2016 à 2018. Caso os valores não sejam devidos, este CAUES gostaria de saber o porque não houve a reversão dos valores.

3 - Foi recebido por este CAUES, a composição dos saldos e documentação ocorrida nas seguintes contas abaixo destacadas (11209005 e 11209010).

11209	DESPESAS ANTECIPADAS	11.295,71B	0,00	1.783,67	9.592,04D
11209002	SEGURDS A APROPRIAR	1.669,28D	0,00	196,49	1.472,79D
11209004	ASSOCIACOES	162.579,34D	136.101,69	29.188,82	269.572,21D
11209005	MANUTENCAO DE SOFTWARE A APROPRIAR	22.483,83D	0,00	3.177,69	19.306,14D
11209007	TRIBUTOS A APROPRIAR	451.453,97D	104.466,67	24.699,86	531.221,56D
11209010	ALUGUEL DE SOFTWARE A APROPRIAR				

Este CAUES, analisou os documentos correspondentes as contas supra citadas, e recomenda a revisão da classificação da natureza dos fornecedores, para que identifique de forma correta os serviços contratados.



4 - Foi recebido por este CAUES, o Balancete de Verificação de Agosto de 2021, onde o mesmo foi devidamente analisado.

5 - Foi recebido por este CAUES, o Termo de Referência retificado, relacionada a Empresa de Auditoria Externa (recebido em 10/09/2021), onde foi sugerido à análise da 19ª ATA - 22/04/2020, referente ao item "2", para que sejam revisados os pontos destacados, conforme citados abaixo:

a) Item 2.10. - recomendamos a retirada deste item, considerando o objeto específico de Auditoria neste Termo de Referência. Quaisquer orientações ou recomendações emitidas pela auditoria, mesmo que solicitadas pelo contratante, não são caracterizadas como Assessoria e/ou Consultoria.

b) página 05 - 10. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

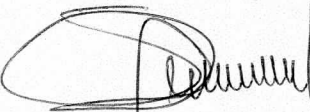
10.1 A Gerência de Controladoria da PRODAM - que seja designado o gestor responsável pelo contrato de acordo com o organograma atual, uma vez que não existe a função de Gerente de controladoria na prodam. Salvo que tenha sido feita alguma alteração no organograma atual, e não tenha sido repassado a este CAUES.


c) página 04 - 07. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

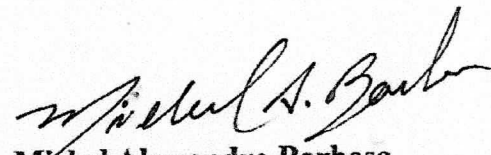
Este CAUES recomenda que a redação seja:

"Deverá ser executado de forma anual em períodos de execução trimestral, e/ou proporcional em caso de contratação após o início do exercício social."

Nada mais havendo a tratar e estando todos em um só entendimento quanto ao acima exposto, às 18:00h do dia 21/09/2021, o membro coordenador deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros deste Comitê e submetida à ciência do Conselho de Administração para as devidas providências.


Aldemir M. de Freitas
Membro


João Raphael de Oliveira Campos
Membro Coordenador


Michel Alessandro Barbosa
Membro